

Prefeitura Municipal de Buíque

REGISTRO DE PROTOCOLO

NÚMERO DE PROTOCOLO

00137/2018-085-001500



00137/2018-085-001500

Título	Assunto	Data do	Interessados
REQUERIMENTO SOLICITANDO LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE	SERVIDORA: MARIA ROSILDA GOMES DE LIMA, MATRICULA: 795-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REQUER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, DE ACORDO COM A LEI N° 241/2009.	11/09/2018	Maria das Graças Lopes (166.455.294-49)

Movimentações

Data / Hora	Setor Origem	Setor Destino	Responsável	Histórico / Andamento
11/09/2018 10:17:22	Protocolo Central	Secretaria Municipal de Administração - SEAD	João Henrique de Lima Almeida	Encaminhamento para: Secretaria Municipal de Administração - SEAD
11/09/2018 10:17:22	Protocolo Central	Protocolo Central	João Henrique de Lima Almeida	Documento Cadastrado/Protocolizado.

PORTARIA Nº 560, de 21 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2018 advindo da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Parecer Jurídico Genérico nº 09/2017, exarado pelo Procurador Auxiliar Municipal e Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada à **LICENÇA PRÊMIO** nos termos dos artigos 102, I, 103 e 104, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	MAT	CARGO	SEC	TEMPO	PAQUIS.	DATA	TÉRMINO
MARIA ROSILDA GOMES DE LIMA	795-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAUDE	03 meses	2006/2016	01/09/2018	01/12/2018

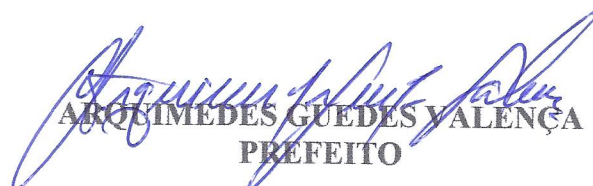
Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2018.


ARONIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM
21 / 09 / 2018


Memorando Nº 17/2018

Buíque, 12 de setembro de 2018.

Prezado Secretário,

Conforme disposto na Lei Municipal Nº 241/2009 de 14/12/2009, Art. 96 e 104 do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque e de acordo com Requerimento autorizado pelo Secretário responsável do setor, Janice Cordeiro Rodrigues Beserra e Protocolos Nº 00137/2018-085-001503 e Nº 00137/2018-085-001500, estamos enviando documentação do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para que seja emitida a Portaria de concessão de **LICENÇA PRÊMIO**:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	TEMPO	P. AQUIS.	DATA
CÍCERA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	997-0	GARI	SAÚDE	06 (SEIS) MESES (LIC.PRÊMIO)	2008/2018	01/09/2018 A 01/03/2019
MARIA ROSILDA GOMES DE LIMA	795-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	03(TRÊS) MESES (LIC.PRÊMIO)	2006/2016	01/09/2018 A 01/12/2018


Maria das Graças Lopes
Secretária de Administração

Maria das Graças Lopes
Secretária de Administração

Ao Ilmo.Sr.
ROBERTO MODESTO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Governo
Buíque/PE

Nome MARIA ROSILDA GOMES DE LIMA	RG 2.868.538	Matrícula 795-1	Lotação SEC.SAÚDE
Trabalho atual CSSAF	Data de Admissão 04/03/1994	Portaria 081/94	Cargofunção AUX.ENFERMAGEM

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

	FÉRIAS – 30 dias	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.	
	LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.	
	LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque	
	LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque	
X	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses).(O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,	
	LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,	
	LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE.	
Período aquisitivo	Documento(S) anexo(S)	Início	Término
2006/2016		01/09/2018	04/12/2018
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso	(03) TRÊS MESES	Atestado anexo	Retorno
		Sim () Não ()	02/11/2018

Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.

Nestes Termos.
Peve Deferimento.
Buíque/PE 16/08/2018

Maria Rosilda Gomes de Lima
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.
Buíque/PE, 16/08/18
[Assinatura]
Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.
Candido Rodrigues Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.
Buíque/PE 16/08/2018
[Assinatura]
Secretaria de Administração.

Marta das Graças Lopes
Secretaria Municipal de Administração